



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 82 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de **R\$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação – Superávit Financeiro		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
03.0301.10.301.0114.2963.339039.207	Assist. A Atenção Básica de saúde	6.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.225	Investimento a Atenção Básica de Saúde	12.340,00
Total Suplementação - Superávit Financeiro		18.340,00

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de **R\$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais)**, será utilizado como Superávit Financeiro:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês março de 2024.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal